

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Requer informações ao Ministro da Defesa sobre ações da Marinha do Brasil relativas ao reaparecimento de manchas de óleo nos litorais dos estados de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Defesa, General Fernando Azevedo e Silva, no sentido de esclarecer esta Casa sobre ações da Marinha do Brasil relativas ao reaparecimento de manchas de óleo nos litorais de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Bahia.

Nesse sentido, solicito, portanto, as seguintes informações:

1. Houve o conhecimento por parte do Ministério da Defesa e da Marinha do Brasil do reaparecimento de óleo no litoral de Pernambuco e Alagoas, em junho de 2020, e no litoral do Rio Grande do Norte e da Bahia, em março de 2020? Quais as ações foram adotadas pelo Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil, em especial aquelas relacionadas à contenção e destinação do óleo, bem como à investigação de sua origem? Quais medidas foram adotadas para recuperação do ambiente degradado, como elas estão sendo acompanhadas, há um plano de trabalho e cronograma, quais são as instituições responsáveis por sua execução?



2. Houve a participação de outras instituições nas ações adotadas pelo Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil referentes ao reaparecimento de óleo no litoral de Pernambuco e Alagoas, em junho de 2020, e do Rio Grande do Norte e Bahia, em março de 2020? Se sim, quais foram e qual o papel de cada uma?
3. Houve análise das manchas observadas no litoral de Pernambuco e Alagoas, em junho de 2020, e das observadas no litoral do Rio Grande do Norte e da Bahia, em março de 2020, para se avaliar se elas têm a mesma origem daquelas observadas em todo litoral nordestino no segundo semestre de 2019? Se não houve, qual foi o motivo?
4. Se comprovado que o óleo das manchas observadas no litoral de Pernambuco e Alagoas, em junho de 2020, e das observadas no litoral do Rio Grande do Norte e da Bahia, em março de 2020, é o mesmo do que foi vazado no segundo semestre de 2019, subtende-se que houve uma ineficiente ação de limpeza, coleta e contenção de danos das áreas atingidas por parte dos órgãos federais competentes?
5. Com o reaparecimento das manchas no litoral de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Bahia, houve prejuízo a pescadores, comunidades tradicionais e atividades econômicas da região?
6. Com o reaparecimento das manchas no litoral de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Bahia, houve contaminação da população da região, em especial pescadores e comunidades tradicionais? Os trabalhadores que removeram as manchas utilizaram equipamentos de proteção individual (EPIs) e foram devidamente treinados? Favor encaminhar relatório que comprove a utilização dos EPIs e da realização de treinamento, bem como relatório sobre o acompanhamento de contaminação, caso existente, englobando as pessoas afetadas.
7. O Plano Nacional de Contingência (PNC) estava acionado quando ocorreu o ressurgimento do óleo no litoral de Pernambuco e Alagoas, em junho de 2020, e no litoral do Rio Grande do Norte e da Bahia, em março de 2020? Se não, quando foi ele encerrado e quando foram



* C D 2 0 8 8 5 4 9 9 6 8 0 0 *

desmobilizadas as instituições? Há algum grupo acompanhando o ressurgimento de manchas?

JUSTIFICAÇÃO

Desde agosto de 2019, praias do Nordeste brasileiro e do Sudeste vêm sofrendo com a poluição causada por manchas de petróleo de origem, até o momento, desconhecida. Essas manchas que atingiram os 9 estados do Nordeste e 2 no Sudeste causaram danos ambientais e econômicos para a região.

A mancha de óleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e sudeste e chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos, um dos principais bancos de corais e berços de biodiversidade marinha do Atlântico Sul. Por todo o litoral, houve relatos de animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofreu forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar¹. Só o litoral de Pernambuco, conforme dados do IBAMA, durante o período de 02/09/2019 a 19/03/2020, houve 55 pontos de toques de óleo.

E, novamente, Pernambuco entra na rota das manchas de óleo pois, passados meses após o início do aparecimento das primeiras manchas, observamos, agora no ano de 2020, o reaparecimento delas no meu querido estado, bem como em Alagoas, Rio Grande do Norte e Bahia. Ressalta-se que no período de 02/09/2019 a 19/03/2020, segundo dados do IBAMA, juntos esses estados tiveram 639 pontos de toque de óleo registrados, o que representa 63,33% do total.

Ainda como no ano passado, muitas perguntas sobre o surgimento e ressurgimento de manchas de óleo no litoral do Nordeste precisam ser respondidas, algumas ainda relacionadas aos eventos do ano

¹ Disponível: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?73944/O-que-%20se-sabe-ate-agora-sobre-o-derramamento-de-oleo-no-Nordeste. Acesso em: 22.jun.2020.



passado. Tais respostas são essenciais para que esta Casa verifique o que ocorreu e os responsáveis. Além disso, é importante uma avaliação das ações adotadas pelo Poder Público pois, com esse tipo de avaliação, poderemos propor melhorias na legislação para evitar que novos desastres ambientais como esses ocorram.

É nestes termos que defendo o envio de pedido de informações a Sr. Ministro de Estado da Defesa para esclarecimentos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado JOÃO H. CAMPOS

Documento eletrônico assinado por João H. Campos (PSB/PE), através do ponto SDR_56149, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 8 8 5 4 9 9 6 8 0 0 *